



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8ª LEGISLATURA

PORTARIA 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o Vereador **ABEL DE OLIVEIRA, ROGERIO VICENTE, EDEMAR LUIS STREG E WILLIAN ENDRIGO** a percepção de 3,75 (três virgula setenta e cinco) diárias para Florianópolis - SC, para cada vereador e servidor, a fim de participar do curso " **PRERROGATIVAS LEGAIS NAS ELEIÇÕES 2024 - NOVIDADES SOBRE AS VEDAÇÕES E POSSIBILIDADES NO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL PARA POLÍTICOS E AGENTES PÚBLICOS** de 27/02 a 01 de Março/2024 em Florianópolis - SC.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária para cada vereador a Lei Municipal nº 776 de 09 de Abril de 2018 e Lei Municipal nº 895 de 29 de Março de 2023, tendo como valor total da diária R\$ 668,06 (Seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos), total de 3,75 diárias, perfazendo um total de R\$ 2.505,23 (Dois mil quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos), saída dia 27/02/2024 às 05:00 horas, e retorno estimado para o dia 01/03/2024 às 20:00 horas.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIQUEZA - SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JUNIOR STEFFEN
Presidente da Mesa Diretora
Câmara de Vereadores de Riqueza